

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000758/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:07:19
REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori
Assessor Tép: de Protocolo
Patrimôtic fe Almoxarifado

Tramitação	Data
Course Ole Fran	
Coy, e Orcarerento -	10,12,10
Telocal de Janeen	23,210
Vetacas do todo	
de Emerola	23/12/10
Aprovado	23/12/10
	<u> </u>
	/
	/ /





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1° - Fica acrescido Projeto ao Orçamento do Município de Linhares para o exercício de 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
	PROJETO	ECONÔMICA	ļ
1401.1545108033.	CONSTRUÇÃO DE	3449051.00000	50.000,00
168	QUADRA DE SKATE		·
	ANEXA À PRAÇA DO		
	BAIRRO SHELL		

Art. 2° - Para cobertura da despesa do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000758/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:07:19

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 56 AO PROJETO DE

LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Ascessor Téc. de Protecolo Jatimônio a Amoxarifada Alemus Jerrare PROTOCOLISTA





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
	PROJETO	ECONÔMICA	
1401.1545108033.	CONSTRUÇÃO E	3449051.00000	50.000,00
099	MELHORIAS DE ESPAÇOS		ŕ
	DE USO COLETIVO		

Art. 3° - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ Z. CARDIA

Vereador

FRANCISCO 81LVA

Vereador

ON S. BAPTISTA

Vereador

JOSÉ M. JUCA GOMES E GAMA

Vereador

ELSON I/. SU/VE

Lereador

OSE N. CORREIA Vereador

CALUDIÓMIR AVANCINI

Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000758/2010. EMENDA Nº 56

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE LINHARES - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000596/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, <u>é de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da EMENDA Nº 56/2010 -- PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 000758/2010</u>, por ferir o disposto no parágrafo 3º, inciso I do artigo 166 da Constituição Federal c/c o parágrafo 3º inciso I do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, por ser incompatível com o PLANO PLURIANUAL já aprovado por esta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

RENATO RANGEL Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA Membro